

**Decreto Nº 1258 - de 25 de Outubro de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0211-2.621.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - - R\$	257.000,00
2.11.00.10.301.0917.2.0211-2.621.000 - 3.1.90.13.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - - R\$	59.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	- - - - - R\$	<b>316.000,00</b>
<b>Total da Unidade 11</b>	- - - - - R\$	<b>316.000,00</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	- - - - - R\$	<b>316.000,00</b>
<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - R\$	<b>316.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	2.506,62
2.11.00.10.301.0917.2.0211-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - - R\$	965,03
2.11.00.10.122.0040.2.0094-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	4.481,47
2.11.00.10.301.0917.2.0211-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - - R\$	42.558,37
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	- - - - - R\$	<b>50.511,49</b>

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0958.2.0273-2.621.000 - 3.1.90.04.00 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	- - - - - R\$	7.000,00
2.11.01.10.301.0958.2.0273-2.621.000 - 3.1.90.13.00 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	- - - - - R\$	15.000,00
2.11.01.10.301.0104.2.0288-2.621.000 - 3.3.90.14.00 TRANSPORTA SUS - CENTRAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO	- - - - - R\$	3.000,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	252,50
2.11.01.10.301.0104.2.0288-2.621.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTA SUS - CENTRAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO	- - - - - R\$	596,66
2.11.01.10.301.0947.2.0262-2.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	- - - - - R\$	1.065,86
2.11.01.10.302.0946.2.0261-2.621.000 - 3.3.90.30.00 REDE DE CUIDADO Á PESSOA DEFICIENCIA	- - - - - R\$	53.600,00
2.11.01.10.305.0108.2.0105-2.621.000 - 3.3.90.30.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	- - - - - R\$	1.365,36
2.11.01.10.301.0104.2.0288-2.621.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTA SUS - CENTRAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO	- - - - - R\$	13.626,00
2.11.01.10.301.0964.2.0286-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO UBS	- - - - - R\$	43.520,00
2.11.01.10.301.0965.2.0287-2.621.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES POPULAÇÃO LGBT	- - - - - R\$	6.157,97
2.11.01.10.301.0966.2.0291-2.621.000 - 3.3.90.39.00 DESCENTRALIZAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	- - - - - R\$	17.201,14
2.11.01.10.302.0946.2.0261-2.621.000 - 3.3.90.39.00 REDE DE CUIDADO Á PESSOA DEFICIENCIA	- - - - - R\$	38.070,00
2.11.01.10.301.0104.1.0285-2.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO VEICULO TRANSP SANITARIO RES 8512/2022	- - - - - R\$	22.943,02
2.11.01.10.301.0947.2.0262-2.621.000 - 4.4.90.52.00 ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	- - - - - R\$	7.464,00
2.11.01.10.301.0966.2.0291-2.621.000 - 4.4.90.52.00 DESCENTRALIZAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	- - - - - R\$	34.626,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	- - - - - R\$	<b>265.488,51</b>
<b>Total da Unidade 11</b>	- - - - - R\$	<b>316.000,00</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	- - - - - R\$	<b>316.000,00</b>
<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - R\$	<b>316.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 25 de Outubro de 2023

Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53